

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第259/2006號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第189/2002號行政長官批示第三款（五）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2002, o Chefe do Executivo manda:

一、將下列人士擔任澳門公共行政觀察站成員的委任續期，自二零零六年九月五日起，任期兩年：

1. É renovada a nomeação dos membros do Observatório da Administração Pública de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006:

（一）呂國民；

1) Lui Kwok Man;

（二）林明基；

2) Newman Ming Ki Lam;

（三）唐志堅；

3) Tong Chi Kin;

（四）高天賜；

4) José Maria Pereira Coutinho;

（五）梁維特；

5) Lionel Vai Tac Leong;

（六）梁慶庭；

6) Leong Heng Teng;

（七）陳偉民；

7) Chan Wai Man;

（八）劉伯龍；

8) Liu Bolong;

（九）鄭成業。

9) Cheang Seng Ip.

二、委任下列人士擔任澳門公共行政觀察站成員，自二零零六年九月五日起，任期兩年：

2. São nomeadas como membros do Observatório da Administração Pública de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006:

（一）劉惠明；

1) Lau Wai Meng;

（二）郭淑華。

2) Kuok Sok Wa.

二零零六年八月二十九日

29 de Agosto de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第260/2006號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（二）項，及該行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（十二）項及第三款（十二）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006, da alínea 12) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda: